



Decreto Nº 62 - de 23 de Maio de 2016

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.004.2.0005 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE - - - - - R\$ 200,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,01

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 200,01

Total Geral - - - - - R\$ 200,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.003.2.0148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO DO GABINETE - - - - - R\$ 200,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,01

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 200,01

Total Geral - - - - - R\$ 200,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Maio de 2016


JOSE ROBERTO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.629-49